



**PARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

Em resposta sobre análise aos documentos apresentados pela empresa participante, **“ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA”**, do ato convocatório, referente ao Procedimento Administrativo nº 10.818/2024, Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônica nº 074/2024, objetivando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital.

Após conferência dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa participante do certame: **2FIX ENGENHARIA LTDA** não atendeu as exigências com relação à qualificação profissional e operacional do ato convocatório, devido apresentar atestado sem registro, ART ou CAT para comprovação de vínculo, a lei Federal nº 6.496/77 diz “Art. 1 Todo o contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referente à Engenharia. Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART)”, além que após a execução dos serviços executados a forma legal de certifica-los junto ao profissional é através da Certidão de Acervo Técnico – CAT. Portanto a mesma foi julgada inabilitada (inapta) tecnicamente no certame licitatório.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Ponta Porã-MS, 18 de dezembro de 2024.

Rep. da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Eng. Civil Theo Andreoli Corrêa
CREA-MS 13.452/D

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Rua Antonio João | Centro |
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS